



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### EMENDA Nº \$NUMEROS\$ AO \$DOCUMENTOPRINCIPALDOCUMENTOS\$

Altera os itens 3, 4 e 5 do Quadro 3 do Anexo III do Projeto de Lei 186/2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao \$DOCUMENTOPRINCIPALDOCUMENTOS\$, que "\$DOCUMENTOPRINCIPALASSUNTOS\$", nos seguintes termos.

**Art. 1º** Altera os itens 3, 4 e 5 do Quadro 3 do Anexo III do Projeto de Lei 186/2022, que passam a ter a seguinte redação:

#### QUADRO 3 – NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO

(1) (...)

(2) (...)

(3) As vagas deverão ter dimensionamento mínimo de 4,50 m x 2,30 m;

(4) As vias internas de acesso a estacionamento deverão ter no mínimo 5,00 m de faixa de rolamento;

(5) Os estacionamentos não residenciais coletivos e comerciais deverão ter área de acumulação, acomodação e manobra dimensionada de forma a comportar, no mínimo de 3% de sua capacidade. Os estacionamentos coletivos residenciais deverão ter área de acumulação de 1 vaga.

(6) (...)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

### JUSTIFICATIVA

De acordo com as demandas das comunidades, faz-se necessário, também, manter uma coerência com o dimensionamento mínimo no número de vagas, mantendo as mesmas dimensões da atual Lei de Uso e Ocupação do Solo. A mudança se faz necessária, segundo relatório da AMIVAL para que se mantenha o que já existe, não causando problemas futuros.

Valinhos, \$DATAATUALEXTENSO\$.

**AUTORIA: \$AUTORIA\$**

